

**LEI Nº 10.208, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**DOE Nº 35.627, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara e reconhece como de utilidade pública  
para o Estado do Pará, o Santa Rosa Esporte  
Clube (SREC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Santa Rosa Esporte Clube (SREC), CNPJ nº 04.845.194/0001- 87, com sede e foro na Cidade de Belém, localizado na Rua Antônio Barreto, 130, Sala 1309, Edifício Village Office, Bairro Umarizal, CEP: 66.055- 050, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

§ 1º A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado